











PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR - ALUGUEL SOCIAL

A entrega de documentos pode ser feita pelo link: http://palladioweb.agehab.go.gov.br/NoAutentic/DadosIniciais.aspx ou presencialmente nas unidades do Vapt Vupt. Se o município não tiver Vapt Vupt, será no CRAS ou outro local indicado pela Agehab no ato da convocação.

Lista de documentos necessários:

Documentos exigidos:

- I. RG (Ou CNH) e CPF do candidato, companheiro/cônjuge e dependentes;
- II. Certidão de casamento (se casado) ou declaração de união estável ou certidão de nascimento (se solteiro), certidão de casamento com averbação de divórcio (se divorciado) ou certidão de casamento + certidão de óbito (se viúvo);
- III. Comprovante de água e energia de onde reside;
- IV. Folha resumo do Cadastro Único (CadÚnico) deve estar cadastrado e atualizado;

Obrigatório comprovar PELO MENOS UM dos seguintes itens (Item 4.1 do edital):

- Residir em moradia improvisada apresentar documento emitido por Órgão Público informando que a moradia é improvisada.
- Ter perdido o financiamento imobiliário por falta de pagamento de parcelas apresentar documento comprovando ter perdido o financiamento imobiliário;
- Estar com 50% da renda familiar comprometida com aluguel apresentar comprovante de renda e Contrato de Aluguel;
- Ser pessoa com deficiência apresentar Laudo médico com avaliação da deficiência, caso haja alguém na família com deficiência;
- Ser família monoparental (somente pai, somente mãe ou somente outro responsável legal por menor de 18 anos) apresentar documento do filho e no caso de responsável legal, documento que tem a guarda;
- Ser idoso apresentar documento de identidade comprovando ser idoso;
- Ser estudante da UEG ou bolsista do Probem apresentar documento que é estudante ou bolsista do Probem;
- Estar cadastrado em programas sociais do Estado de Goiás apresentar documento que comprove estar cadastrado e ativo em programas sociais do Estado de Goiás (exemplo: Mães de Goiás)
- Estar com 75% da renda familiar comprometida com endividamento apresentar comprovante de renda e Extrato do SPC, SERASA ou outro comprovante de endividamento.

É aceito qualquer um dos seguintes documentos para comprovar domicílio de, no mínimo, <u>3 anos</u> <u>INITERRUPTOS (sem ter interrupção) na cidade</u>:

- a) Título de Eleitor, comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- b) Carteira de Trabalho (CTPS) com registro em empresa do município;
- c) Certidão de nascimento de filhos ou Certidão de casamento registrados na cidade;
- d) Histórico/declaração escolar de qualquer membro da família;
- e) Relatório com histórico de Consultas Médicas;
- f) Fatura de água, energia elétrica ou IPTU;
- g) Outros documentos poderão ser aceitos, desde que emitidos por órgão oficial.
- → Para mais informações ligue (62) 3096-5000 ou (62) 3096-5050.



